



MUNICÍPIO DE PASSOS

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 624/2010

Cria pontos base privativos de moto táxi em logradouros públicos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos VIII e XII, da Lei Orgânica do Município de Passos, e em conformidade com o art. 16, da Lei nº. 2.795, de 18 de janeiro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados pontos bases privativos para o exercício do serviço remunerados de transporte de passageiros em veículos motorizados de duas rodas, no Município de Passos, nos logradouros públicos; a saber:

I – Na Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, lado par, iniciando a 15m (quinze metros) a partir da curvatura do cruzamento das ruas Dr. José Lemos de Barros / Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, com 7,2m (sete metros e vinte centímetros) de extensão, e capacidade para 09 (nove) vagas;

II – Na Avenida Arouca, lado par, entre as ruas Dr. Bernardino Vieira/Zulmira Lemos Macedo, iniciando a 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) a partir da curvatura do cruzamento da Rua Zulmira Lemos Macedo/Avenida Arouca, com 05m (cinco metros) de extensão, capacidade para 06 (seis) vagas;

III – Na Avenida Arouca, lado par, entre as ruas Zulmira Lemos Macedo/Barão de Passos, iniciando a 44m (quarenta e quatro metros) a partir da curvatura do cruzamento da Rua Zulmira Lemos Macedo/Avenida Arouca, com 05m (cinco metros) de extensão, e capacidade para 06 (seis) vagas; e

IV – No canto superior direito da Praça Monsenhor Messias Bragança no entroncamento das ruas Coronel Neca Medeiros/Rua Jaime Gomes/Praça Monsenhor Messias Bragança, iniciando a 08m (oito metros) a partir da curvatura, com 04m (quatro metros) de extensão, e, capacidade para 05(cinco) vagas.

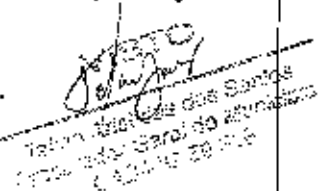
Art. 2º A operação dos pontos da forma descrita dar-se-ão após a implantação da respectiva sinalização horizontal e vertical.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Passos (MG), aos 16 de junho de 2010.


JOSE HERNANI SILVEIRA
Prefeito Municipal


ANTÔNIO JOSÉ FRANCISCO
Secretário Municipal de Planejamento


Município de Passos - MG
Secretaria Municipal de Planejamento